



DECRETO Nº 008 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tuparetama, Para Enfrentamento de Emergência da COVID - 19.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo Municipal, do Decreto nº 07, de 31 de março de 2020, pelo que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Tuparetama, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor de R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais);

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória nº 940, de 02 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões de reais);

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória nº 941, de 02 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Cidadania, no valor de R\$ 2.113.789.466,00 (dois bilhões, cento e treze milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais);

DECRETA:



Art. 1º Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias por meio de crédito extraordinário:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0022 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2184 - Enfrentamento de Emergência COVID19

3.1.90.04.00 - 0.05.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 - 0.05.00 - Obrigações Patronais

3.3.90.04.00 - 0.05.00 - Contratação por tempo determinado

3.3.90.30.00 - 0.05.00 - Material de Consumo

3.3.90.36.00 - 0.05.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

3.3.90.39.00 - 0.05.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00 - 0.05.00 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Os recursos para o crédito extraordinário, autorizado no art. 1º deste Decreto, utilizarão saldos orçamentário do próprio orçamento do município, quando de sua necessidade;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
aos 08 dias do mês de abril de 2020.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO